

## **Lista das pessoas colectivas eleitoras disponível no site do Recenseamento Eleitoral**

### **Perda da capacidade eleitoral das pessoas colectivas cujas inscrições estão suspensas ou canceladas**

---

Os cadernos de recenseamento de 2015 estiveram expostos entre 20 e 29 de Janeiro passado, não tendo os SAFP recebido dos interessados qualquer reclamação.

Os SAFP disponibilizarão de acordo com a lei, para consulta, a lista das pessoas colectivas eleitoras, amanhã (dia 11 de Fevereiro de 2015), no site do Recenseamento Eleitoral [www.re.gov.mo/pclista2015p/](http://www.re.gov.mo/pclista2015p/), na qual consta a designação, a sede, os meios de contacto e o nome do representante das pessoas colectivas inscritas nos cadernos de recenseamento expostos em Janeiro de 2015, estando assinalada, também, a situação da inscrição das mesmas.

### **14 associações não poderão participar em eleições**

No corrente ano, 14 inscrições foram suspensas ou canceladas. Nos termos da lei vigente, em quaisquer eleições, devem utilizar-se os últimos cadernos de recenseamento cujo termo de exposição seja anterior à publicação da data das eleições, pelo que, as pessoas colectivas eleitoras cujas inscrições foram assinaladas como suspensas ou canceladas nos cadernos de recenseamento recentemente expostos perderam a sua capacidade eleitoral, não podendo participar nas eleições que eventualmente terão lugar em 2015.

### **834 associações com capacidade eleitoral**

No corrente ano, mantém-se válida a inscrição de 834 pessoas colectivas eleitoras de diferentes sectores, designadamente: sector industrial, comercial e financeiro – 101; subsector do trabalho – 70; subsector profissional – 54; subsector dos serviços sociais – 130; subsector cultural – 142; subsector educacional – 24 e subsector desportivo – 313, respectivamente.

## **Formalidades de actualização em caso de alteração de dados**

Os dados apresentados pelas pessoas colectivas eleitoras são considerados válidos, devendo, no entanto, a designação e a sede estar em conformidade com as publicadas no Boletim Oficial da RAEM. Caso tenha havido alguma alteração de dados, como por exemplo, a designação, a sede, os meios de contacto ou o representante indicado e para efeitos de actualização, é necessário o preenchimento do impresso exclusivo (disponível no site do Recenseamento Eleitoral: [www.re.gov.mo](http://www.re.gov.mo)) fornecido pelos SAFP. As pessoas colectivas eleitoras podem deslocar-se aos SAFP, ao Centro de Serviços da RAEM ou aos Centros de Prestação de Serviços ao Público, para tratarem das formalidades de actualização de dados, durante o horário de expediente, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 09H00 às 18H00.

Para qualquer esclarecimento adicional, queira ligar para o telefone n.º 89871704 (durante o horário de expediente) ou 88668866 (linha aberta – 24 horas, com gravação disponível fora do horário de expediente).